



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 30 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2386

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Despacho de Anulação Parcial de Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 002/2019-** Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
ESTADO DA BAHIA

UBATÃ/BA, 12 DE ABRIL DE 2019.

DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeita municipal de Ubatã, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do processo administrativo nº 469/2018, e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, por meio do qual é permitida à Administração a revisão dos seus próprios atos para alcançar os aspectos de legalidade, diante do dever de obediência à Lei e à verificação da presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que, em razão do mencionado princípio, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais por que deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o parecer opinativo do Controle Interno do município e parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Jurídica.

DECIDE

ANULAR PARCIALMENTE o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, tornando sem efeito os atos administrativos praticados após a etapa de lances (classificação), reiniciando-se o processo a partir de tal ponto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Siméia Queiroz de Souza Felix
Prefeita Municipal

Página 1 de 1